

## DECRETO Nº 1425 DE 27 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 1423, de 21 de julho de 2020 que regulamentou o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Suspende Atividades em Face do Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

### **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica alterado o § 6º do artigo 2º do Decreto nº 1423, de 21 de julho de 2020 que regulamentou o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Suspende Atividades em Face do Enfrentamento à COVID-19, com a seguinte redação:

*Art. 2º ...*

*§ 6º Fica permitido o funcionamento de restaurantes e comércio de assados, padarias e confeitarias, (casa de carnes) aos domingos, entre 10h e 15h.*

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 27 de julho de 2020.

**VALTER MARINO ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal